

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DA TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO  
LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos

**I – DA TEMPESTIVIDADE**

Inicialmente, vale apreciar a admissibilidade do referido pedido de esclarecimentos, verificando se o mesmo foi interposto dentro do prazo estabelecido no Edital em seu item 23.2, respeitando a legislação vigente dispõe:

*“Qualquer interessado poderá impugnar o ato convocatório do presente pregão, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de abertura, nos termos do art. 25 do RILCC/CEHAP c/c art. 87 § 1º da lei 13.303/16”*

O referido pedido de esclarecimentos foi encaminhado via e-mail à Comissão de Pregão, em 19/03/2025, às 16h15min, sendo que a abertura do certamente previsto para o dia 31/03/2025 às 09h00. Desta maneira, o pedido foi **TEMPESTIVO**.

**II – DOS QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS**

**Pergunta 01** – 1- Atualmente o objeto licitado possui fornecedor? Em caso positivo, qual a empresa e a taxa de administração?

**Resposta 01** – Sim, o fornecedor atual combustível é a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Taxa -3,5%

**Pergunta 02** – 2- Qual a quantidade de veículos?

**Resposta 02** – O atual contrato é de fornecimento para a quantidade de 07 (sete) veículos, todavia, com a possibilidade de contratação de locação de veículos, o total previsto será entre 15 a 20 veículos, conforme previsão de novo pregão a ser realizado.

**Pergunta 03** – Qual o prazo para entrega da primeira emissão dos cartões? A entrega será realizada de forma centralizada ou descentralizada?

**Resposta 03** – Prazo de entrega dos cartões será de 15 dias a partir da publicação do contrato.

**Pergunta 04** – O presente certame aceita taxa de administração zero e negativa?

**Resposta 04** – Conforme item 16.1 do Edital, no valor estimado para a contratação já consta inclusa a taxa de administração de 3%, somado ao valor estimado anual. Como o critério de julgamento será o MAIOR DESCONTO no valor do lote.

**Pergunta 05** – No edital está previsto cartão com chip e TAG, será necessário o envio das duas tecnologias ou será um ou outro?

**Resposta 05** – Será necessário o envio das duas tecnologias, conforme previsão em Edital.

João Pessoa, 20 de março de 2025.

Raimundo da Silva Leite  
Pregoeiro



Documento assinado digitalmente

**RAIMUNDO DA SILVA LEITE**

Data: 20/03/2025 11:24:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>